



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2002

GOIÂNIA, 25 DE JULHO DE 2002 - QUINTA-FEIRA

Nº 2.971

DECRETOS.....	PÁG. 01
DESPACHOS.....	PÁG. 05
EXTRATOS.....	PÁG. 08

DECRETOS

PREFEITURA DE GOIÂNIA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1332, DE 05 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** dispensar **DINAIR LEANDRO FERREIRA** (matrícula nº 250635-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Técnico-Administrativo da Unidade Regional de Ensino Maria Helena Batista Bretas, símbolo DAI-4, da Secretaria Municipal de Educação, e *designá-la* para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Unidade Regional de Educação Maria Helena Batista Bretas, símbolo DAI-5, do Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1432, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **LUIZ ALBERTO GOMES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal de Finanças, a empreender viagem à Cidade de Uberlândia - MG, nos dias 25, 26, 27 e 28 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 760,00** (setecentos e sessenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1433, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** autorizar **ANTENOR JOSÉ DE PINHEIRO SANTOS** (495883), Superintendente Municipal de Trânsito e Transportes - SMT, a empreender viagem à Cidade de São Paulo - SP, nos dias 22, 23 e 24 de julho de 2002, em objeto de serviço desta Prefeitura, e, de consequência, com fundamento no art. 5º, parágrafo único, inciso I, do Decreto nº 912, de 26 de março de 1996, atribuir-lhe diárias no valor total de **R\$ 570,00** (quinhentos e setenta reais), correndo a despesa à conta de dotação específica do Orçamento em vigor, devendo o servidor apresentar relatório descritivo da viagem empreendida, no prazo de 10 (dez) dias após seu retorno, a ser remetido ao Chefe do Executivo Municipal.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1434, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.040.539-2/2002 **RESOLVE exonerar, a pedido, WILTON DA SILVA ROCHA** (matrícula nº 263737), do cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem do Município de Goiânia - DERMU, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1435, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no art. 40, § 1º, II, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado no cargo de Auxiliar de Serviços e Obras Públicas II, Padrão "B", Achilles Silva Araújo (matrícula nº 26417-1), por contar mais de 70 anos de idade.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais, à razão de 17/35 (dezesete trinta e cinco avos) e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 107,48 (cento e sete reais e quarenta e oito centavos) e Quilinquênios (03): R\$ 32,24 (trinta e dois reais e vinte e quatro centavos), nos termos do Processo nº 1.938.760-7/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2000.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1436, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98.

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Agente de Serviços Administrativos II, Padrão "D", Eunice Borges Pinto Ramos (matrícula nº 75140), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 156,19 (cento e cinquenta e seis reais e dezenove centavos) e Quilinquênios (05): R\$ 78,10 (setenta e oito reais e dez centavos), nos termos do Processo nº 1.991.893-9/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1437, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "d" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional nº 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", Francisca Maria de Assis (matrícula nº 66460), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 109,54 (cento e nove reais e cinquenta e quatro centavos) e Quilinquênios (04): R\$ 56,00 (cinquenta e seis reais), nos termos do Processo nº 1.951.101-4/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1438, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, inciso I, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, combinado com o art. 205, inciso I, da Lei Complementar nº 011/92 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Padrão "A", Sema Raz Barbosa (matrícula nº 354392), por ter sido considerada definitivamente incapaz para o serviço público.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão integrais e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 127,25 (cento e vinte e sete reais e vinte e cinco centavos), nos termos do Processo nº 1.968.170-0/2002.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Criado pela Lei Nº 1.552, de 21/08/1959

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DORIVAL SALOMÉ DE AQUINO
Chefe de Expediente G. E. D.

PAULO GOUTHIER JÚNIOR
Editor do Diário Oficial do Município

Tiragem - 250 exemplares
Endereço: Av. do Cerrado, 999 - A.P.M.09
Parque Losandes - Goiânia-GO
CEP: 74.805-010
Fone: 524-1094
Atendimento: das 08:00 às 18:00 horas

PUBLICAÇÕES / PREÇOS

A - Atas, Balanços, Editais, Avisos, Tomadas de Preços, Concorrências Públicas, Extratos Contratuais e outras.	
B - Assinaturas e Avulso	
b.1 - Assinatura semestral s/remessas	36,00
b.2 - Assinatura semestral c/remessas	40,00
b.3 - Avulso	0,50
b.4 - Publicação	1,50

DECRETO Nº 1439, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, letras "a" e "b", e inciso II, da Emenda Constitucional n.º 020/98,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada no cargo de Auxiliar de Apoio Administrativo II, Padrão "D", Maria Alveí da Silva (matrícula n.º 38377), por contar com mais de 25 anos de serviço prestado.

Parágrafo único. Os proventos da aposentadoria a que se refere este artigo serão proporcionais a 70% (setenta por cento), e compostos das seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 109,55 (cento e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e Quinquêntos (04): R\$ 63,00 (sessenta e três reais), nos termos do Processo n.º 1.711.487-5/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1440, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo n.º 1.989.561-1/2002, RESOLVE *exonerar, a pedido*, AVAHY MONTEIRO DOS SANTOS (matrícula n.º 428620), do cargo de Auxiliar de Execução 2, símbolo FG-2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de março de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1441, DE 19 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 6.766/79, Leis Municipais n.º 7.222/93 e n.º 7.502/95, e Decreto Regulamentador n.º 1.119/94, bem como o contido no Processo n.º 1.600.208-9/2000, de interesse de ANDRÉIA MESSIAS MENDES,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o parcelamento denominado "RESIDENCIAL SEVILHA", de propriedade de ANDRÉIA MESSIAS MENDES, com área total do imóvel e parcelável de 43.142,05 m² (quarenta e três mil, cento e quarenta e dois vírgula zero cinco metros quadrados), situado na Região Sudoeste da cidade, contíguo ao Residencial Espanha, Jardim Madri e Residencial Center Ville, parte integrante da Fazenda Santa Rita e pertencente à Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, de conformidade com as plantas, memorial descritivo, listagem de lotes e demais atos contidos no processo antes mencionado.

Art. 2º O parcelamento será composto de:

- I. Superfície a parcelar = 43.142,05m²;
- II. Superfície do terreno = 43.142,05m²;
- III. Quantidade de lotes = 70 lotes;
- IV. Somatória das áreas dos lotes = 21.679,28m² = 50,251%;
- V. Quantidade de áreas públicas = 02;
- VI. Total das áreas verdes e institucionais = 6.472,36m² = 15,002%;
- VII. Sistema viário = 14.990,41m² = 34,747%;
- VIII. Total das áreas públicas = 21.462,77m² = 49,749%;
- IX. Total de quadras = 03;
- X. Área mínima de lote = 300,00m²;
- XI. Frente mínima predominante dos lotes = 12,00m.

Art. 3º As Áreas Públicas Municipais terão as seguintes destinações abaixo discriminadas:

I. APM - 01 - PRAÇA/PARQUE INFANTIL - ZPA IV - 3.236,50m² = 7,502%:

- a) Logradouro: Rua RS-04 = 40,06m;
- b) Fundo confrontante: Rua RS-02 = 40,62m;
- c) Lado direito confrontante: APM-02 = 59,83m;
- d) Lado esquerdo confrontante: Rua RS-03 = 57,77m;
- e) Chanfro: 7,29m;
- f) Chanfro: 15,29m;

II. APM - 02 - CRECHE = 3.235,86 = 7,502%:

- a) Logradouro: Rua RS-04 = 59,54m;
- b) Fundo confrontante: Rua RS-02 = 63,87m;
- c) Lado direito confrontante: Rua Sevilha = 30,90m;
- d) Lado esquerdo confrontante: APM-01 = 59,83m;
- e) Chanfro: 6,89m;
- f) Chanfro: 8,13m;

Art. 4º Em conformidade com a Lei Complementar n.º 031/94, no parcelamento "RESIDENCIAL SEVILHA" fica prevista a seguinte Zona de Uso: Zona Mista de Baixa Densidade - ZM-BD, para todas as quadras, com exceção feita às Áreas Públicas Municipais destinadas a equipamentos públicos e Zona de Proteção Ambiental IV.

§ 1º Os lotes de esquina, em qualquer Zona de Uso, deverão atender, obrigatoriamente, os recuos frontais estipulados pela Lei Complementar n.º 031/94.

§ 2º A Zona de Proteção Ambiental IV (ZPA-IV) compreende os espaços abertos, praças, parques infantis, parques esportivos, rotulas do sistema viário e plantas ornamentais de logradouros.

Art. 5º De acordo com o disposto nas Leis n.º 7.222/93, o proprietário do loteamento deverá implantar, no prazo máximo de 2 (dois) anos, a contar de sua aprovação, rede de energia elétrica e pontos de iluminação pública nos cruzamentos, quando houver posteamento, rede de abastecimento de água, abertura de vias de circulação, demarcação de lotes, quadras e áreas públicas e obras de escoamento de água pluvial, através de nivelamento e terraplanagem, conforme plantas apresentadas, sob pena de, não realizados os serviços ou obras, serem os bens caucionados, no valor de R\$ 241.444,78 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e setenta e oito centavos), adjudicados ao patrimônio do Município de Goiânia, constituindo bem dominial do Município, conforme Escritura Pública de Caução, lavrada no Cartório do 7º Tabelionato de Notas, Livro 1045, fls. 87, desta Capital.

Art. 6º A implantação do loteamento é de total responsabilidade do Responsável Técnico e de seu proprietário, com exceção da denominação dos logradouros públicos, que caberá à municipalidade, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 7º As plantas do loteamento, memorial descritivo e a listagem dos lotes, encontram-se com o "DE ACORDO", da Secretaria Municipal de Planejamento - SEPLAM.

Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 19 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1442, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE dispensar** EDI MARIA OLIVEIRA DUARTE (matrícula nº 181510-1), da função de confiança de Chefe da Divisão de Inspeção Escolar, do Departamento de Administração Escolar, símbolo DA1-5, da Secretaria Municipal de Educação, e *designá-la* para exercer a função de confiança de Chefe da Divisão de Planejamento e Gestão Educacional, símbolo DA1-5, do Departamento de Administração Educacional, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 21 de junho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1443, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 1.972.515-4/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** CORIVAL LISBOA ALVES DE CASTRO (matrícula nº 437549), do cargo de Analista em Saúde I – PF0, Nível S03, Referência R01, do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com retroação de efeitos a 21 de outubro de 1999.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1444, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 2.034.595-1/2002, **RESOLVE exonerar, a pedido,** CRISTIANO MARCIO CAIXETA (matrícula nº 411256), do cargo de Assistente de Fiscalização de Posturas I, Padrão "A", do quadro de pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Goiânia, lotado na Superintendência Municipal de Trânsito e Transportes – SMT, a partir de 1º de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1445, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE nomear** GERALDO ALVES PEREIRA, para exercer o cargo, em comissão, de Coordenador 3, símbolo CC-3, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 5 de julho de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1446, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Jéila de Moraes Cantuária, viúva do ex-servidor Guilherme Tomaz Cantuária (matrícula nº 175382).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. **Vencimento:** R\$ 327,35 (trezentos e vinte e sete reais e trinta e cinco centavos). **Quinquênios (06):** 196,61 (cento e noventa e seis reais e sessenta e um centavos), nos termos do Processo nº 2.015.387-3/2000.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1447, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, § 3º, inciso I; 71; 72, inciso I; 73; 74, § § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Maria Aparecida Borges, mãe do ex-servidor Francisco Manoel Borges (matrícula nº 98612).

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. **Vencimento:** R\$ 151,94 (cento e cinquenta e um reais e noventa e quatro centavos). **Quinquênios (04):** R\$ 72,00 (setenta e dois reais) e **Gratificação Comissionada:** R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais), nos termos do Processo nº 2.019.292-5/2002.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de maio de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1448, DE 22 DE JULHO DE 2002.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto no art. 40, § 7º e 8º, da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 020/98, e artigos 50, incisos II; 71; 72, inciso I; 73; 74, § 2º e 3º e 75, da Lei nº 8.095, de 26 de abril de 2002, Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão especial em favor de Lorena Jesa Silva de Moraes e José Diego Silva de Moraes, filhos menores do ex-servidor Divino Pires de Moraes (matrícula nº 95672), ora representados por sua genitora, Idalina Jesa Silva.

Art. 2º A pensão de que trata o artigo anterior, correspondente à remuneração percebida pelo ex-servidor à época do óbito, será composta pelas seguintes parcelas mensais. Vencimento: R\$ 264,35 (duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos) e Quinquênios (03): 79,31 (setenta e nove reais e trinta e um centavos), nos termos do Processo nº 1.789.117-1/2001.

Parágrafo único. O valor da pensão será rateado à razão de 1/2 (um meio) para cada dependente.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retraindo seus efeitos a 22 de abril de 2001.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 1449, DE 22 DE JULHO DE 2002.

**Aprova a regularização do
desmembramento denominado
Setor Areião II.**

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 031, de 29 de dezembro de 1994 e art. 40, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, bem como o contido nos Processos nºs 667.408-9/1993 e 1.727.160-1/2001, de interesse da AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO - AGEHAB-GO,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado a regularização do desmembramento denominado "SETOR AREIÃO II", sendo 37.924,50m² (trinta e sete mil, novecentos e vinte e quatro vírgula cinquenta metros quadrados), conforme área da matrícula nº 38.690, denominada "Área B", registrada no Cartório do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição; e área desafetada de 7.389,61m² (sete mil, trezentos e oitenta e nove vírgula sessenta e um metros quadrados), parte integrante da Avenida Areião de acordo com o Decreto de desafetação nº 7.320, de 10 de junho de 1994, perfazendo um total de 45.314,11m² (quarenta e cinco mil, trezentos e quatorze vírgula onze metros quadrados), de propriedade do Estado de Goiás, integrante da Zona de Expansão Urbana do Município de Goiânia, pertencente ao loteamento Setor Pedro Ludovico, localizado ao longo do Córrego Areião, situado na Av. Areião e Rua 90, Região Sudoeste.

Art. 2º As áreas da regularização do desmembramento, estão assim discriminadas:

- I. área total da gleba - 45.314,11m², correspondendo a 100% da gleba total;
- II. área de Zona de Proteção Ambiental I (ZPA-I) - 16.497,50m², correspondendo a 36,407% da área total;
- III. área total dos lotes = 28.816,61m², correspondendo a 63,593% da área total;
- IV. total dos lotes = 48 (quarenta e oito) unidades distribuídas em 01 quadra.

Art. 3º Em conformidade com o art. 132, da Lei Complementar nº 031/94, na regularização do desmembramento "SETOR AREIÃO II", ficam previstas as seguintes Zonas de Uso: Zona de Proteção Ambiental I (ZPA-I), e Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS-I), compreendendo suas delimitações à faixa de, no mínimo, 30,00m (trinta metros) ao longo do Córrego Areião e Quadra 9-A, definidos os usos e parâmetros urbanísticos para a Zona Especial de Interesse Social I (ZEIS-I), de acordo com a Zona Mista de Baixa Densidade.

Parágrafo único. Os usos e parâmetros urbanísticos estabelecidos para a ZEIS-I são os previstos para a Zona Mista de Baixa Densidade - ZMBD, conforme Lei Complementar nº 031/94, exceto quanto aos lotes de esquina nos quais será considerada frente de lote, a menor medida (exceto chanfro), as outras medidas, mesmo voltadas para as ruas, serão consideradas laterais.

Art. 4º As plantas do Projeto de Regularização do desmembramento e a listagem de lotes, constantes dos autos, encontram-se com o "DE ACORDO" técnico da Secretaria Municipal de Planejamento SEPLAM, datado de 10 de julho de 2002.

Art. 5º Fica estabelecido que a implantação do desmembramento é de inteira responsabilidade de seus moradores.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 720, de 10 de abril de 2002.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

DESPACHOS**GABINETE DO PREFEITO**

PROCESSO Nº: 20210508/2002

INTERESSADO: TOP Produções e Publicidades Ltda

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº473/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **TOP PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20195169/2002

INTERESSADO: Revista Automóveis e Cia

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº474/2002 - À vista do pleito inicial, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e com base no art. 25 "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, autorizar a realização da presente despesa, no valor estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento à **EDITORIA LIVRES PENSADORES LTDA - REVISTA AUTOMÓVEIS E CIA**.

para a contratação de serviços de publicação e divulgação de campanhas educativas, orientação comunitária, datas comemorativas, informes de interesse desta municipalidade, em conformidade com os programas das secretarias, durante o período de 1º a 30 de Junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de junho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20270772/2002

INTERESSADO: COMDATA

ASSUNTO: Contrato de Locação

DESPACHO Nº502/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, combinado com o art. 24, inciso XVI, da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizar a presente despesa, no valor mensal estimado de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais), dispensando o procedimento licitatório, para pagamento à Companhia de Processamento de Dados do Município de Goiânia - COMDATA, referente a prestação de serviços de processamento de dados e locação de equipamentos de informática, durante o período de 3 de julho de 2002 a 31 de dezembro de 2005.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para a emissão da respectiva nota de empenho. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de julho de 2002.


PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 18649021/2001

INTERESSADO: SMARH

ASSUNTO: Licitação

DESPACHO Nº506/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a assinatura de contrato com as empresas CIA BRASILEIRA DE PETRÓLEO IPÊRANGA, (Posto I), no valor de R\$ 6.563.667,00 (seis milhões, quinhentos e sessenta e três mil, seiscentos e sessenta e sete reais); POSTO RURAL DE GOIÁS LTDA, (Posto II), R\$ 6.385.860,00 (seis milhões, trezentos e oitenta e cinco mil, oitocentos e sessenta reais); conforme descrito no Despacho Homologatório nº 5201/2002, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, por um período de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data de sua assinatura ou até que seja fornecido o volume total de combustível contratado.

À Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20403349/2002

INTERESSADO: SEGOV

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº507/2002 - À vista do inteiro teor dos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e o SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE GOIÁS - SEBRAE/GO, no valor estimado de R\$ 326.575,86 (trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta e seis centavos), pelo período de 25 de outubro de 2001 a 31 de dezembro de 2004, objetivando a cessão do empregado ELPÍDIO FIORDA NETO, ocupante do cargo de Técnico Consultor do Quadro de Pessoal do SEBRAE/GO, para assumir o cargo, em comissão, de Secretário Municipal de Turismo.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19774562/2002

INTERESSADO: Associação de Pais do Excepcional Gota de Orgulho

ASSUNTO: Convênio

DESPACHO Nº508/2002 - À vista do inteiro teor do autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XIII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, autorizar a celebração de Convênio entre o MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, por intermédio do Fundo Municipal de Apoio à Criança e ao Adolescente, e a ENTIDADE ASSOCIAÇÃO DE PAIS DO EXCEPCIONAL GOTA DE ORGULHO, no valor global de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), visando a reforma da entidade.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20434848/2002

INTERESSADO: Maria Aparecida Fleury Perini

ASSUNTO: Proposta

DESPACHO Nº510/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, dispensando o procedimento licitatório, para contratação das advogadas **Maria Aparecida Fleury Perini** e **Maria Santíssima Marques**, no valor total de **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais), sendo **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) para cada uma, a serem pagos em duas parcelas, pelos serviços concernentes à impugnação dos lançamentos fiscais previdenciários lavrados em desfavor do Município de Goiânia.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para a lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Finanças, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20393483/2002

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº511/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO**, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, I, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de **R\$ 39.000,00** (trinta e nove mil reais), a ser pago em 05 (cinco) parcelas, ratificando a inexigibilidade de licitação, para contratação da Urbanista **Karla Emmanuela Ribeiro Hora**, pelos serviços de consultoria, na área de planejamento urbano-ambiental, pelo período de **1º de julho de 2002 a 30 de abril de 2003**.

Encaminhe-se à Procuradoria Geral do Município, para lavratura do instrumento próprio de contrato e, em seguida, à Secretaria Municipal de Planejamento, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20183837/2002

INTERESSADO: Jornal da Matriz

ASSUNTO: Contrato de Serviços

DESPACHO Nº513/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** retificar o Despacho nº 444/2002, de 28 de junho de 2002, que autorizou pagamento à **ARQUIDIOCESE DE GOIÂNIA, PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - JORNAL DA MATRIZ**, na parte relativa ao nome da empresa, para considerar como sendo **André Luiz Marques de Moraes - Jornal da Matriz**, permanecendo inalterados os demais termos do referido ato.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Comunicação, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 19852890/2002

INTERESSADO: Márcia Neres de Almeida Souza

ASSUNTO: Desapropriação

DESPACHO Nº514/2002 - À vista do contido nos autos, **RESOLVO** homologar o acordo celebrado entre a **Divisão de Desapropriação, Apropriação e Alienação de Áreas do Município**, da Procuradoria Geral do Município, e **José Pedroso de Almeida**, proprietário do imóvel situado à **Alameda Cascavel, Chácara nº12, Vila Boa Sorte**, nesta Capital, que fixou a indenização respectiva no valor global de **R\$ 28.700,00** (vinte e oito mil e setecentos reais), bem como aprovar a minuta da escritura pública de desapropriação que se lhe segue.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Finanças, para os fins.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

PROCESSO Nº: 20077239/2002

INTERESSADO: Sec. Municipal de Educação

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação

DESPACHO Nº515/2002 - À vista do contido nos autos, RESOLVO, nos termos do art. 115, XXI, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, bem como do art. 25, II, combinado com o art. 13, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, autorizar a presente despesa, no valor global de R\$ 10.692,13 (dez mil, seiscentos e noventa e dois reais e treze centavos), ratificando a inexigibilidade de licitação, para pagamento aos profissionais que participaram da Jornada Pedagógica, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, objetivando o aperfeiçoamento dos profissionais da Rede de Ensino Municipal, realizada no período de 30 e 31 de maio e 1º e 2 de junho de 2002.

Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para emissão da nota de empenho respectiva. Após, submeta-se à apreciação do Tribunal de Contas dos Municípios.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 23 dias do mês de julho de 2002.

PEDRO WILSON GUIMARÃES
Prefeito de Goiânia

EXTRATOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 035/02

1. DATA: 11.06.02
2. PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, com
interveniência da FUMDEC e a
SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA.
3. OBJETO: colaboração mútua entre os partícipes
visando o atendimento a crianças,
adolescentes e idosos.
4. PRAZO: 36 (trinta e seis) meses, contados a partir
de 1º de janeiro de 2001.
5. PROCESSO: 13102252/98

COMPAY
Rua 21 s/n - Vila Santa Helena
CEP 74.555-830
Fones: 524-8310/8330/8335-8320/8375
pels: 524-8300 - Fax: 524-8311
E-mail: comu@goiania.go.gov.br

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2002

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA e a firma CIBER - EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 13.06.02.

FUNDAMENTO: Decorre da Resolução de Diretoria nº 011/02, de 21.05.02, de
Inexigência de Licitação, Inciso I, Art. 25, Lei 8666/93, constante do
Processo nº 1.928.502-8, de 08.01.02.

OBJETO: Fornecimento de peças de reposição para a Usina de Asfalto UA-2
e Vibro Acabadora.

VALOR: Estima-se em R\$ 130.000,00.

PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.

Goiânia, 13 de junho de 2002


Paulo Espindola Cardoso
Advogado

VISTO:


Adm. Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2002

CONTRATANTES: COMPAY - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE
GOIÂNIA e a firma CONVIAS CONSERVAÇÃO RODOVIÁRIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 28.06.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada modalidade Convite nº 013-
CL/02, homologada pelo Despacho nº 044/02, de 14.06.02, constante do
Processo nº 1.994.560-0, de 03.04.02.

OBJETO: Execução dos serviços de 14.000m² de Tratamento Superficial
Simples (TSS), com capa selante e 15.000m² de Lama Asfáltica, em
diversos setores desta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 76.970,00.

PRAZO: 240 (duzentos e quarenta) dias corridos

Goiânia, 28 de junho de 2002


Paulo Espindola Cardoso
Advogado

VISTO:


Adm. Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2002

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 02.07.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada modalidade Convite nº 014-CL/02, homologada pelo Despacho nº 044/02, de 14.06.02, constante do Processo nº 1.994.554-5, de 23.04.02.

OBJETO: Execução dos serviços de aplicação de 12.500m² de Tratamento Superficial Duplo (TSD), nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 77.500,00.

PRazo: 180 (cento e oitenta) dias corridos.

Goiânia, 02 de julho de 2002


Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:


Ado. Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/02

CONTRATANTES: COMPAV - COMPANHIA DE PAVIMENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA e a firma MARSOU ENGENHARIA LTDA.

LOCAL E DATA: Goiânia-GO, em 08.07.02.

FUNDAMENTO: Decorre da licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 002/02, homologada pela Resolução de Diretoria nº 014/02, de 02.07.02, objeto do Processo nº 1.987.456-8, de 08.03.02.

OBJETO: Execução dos serviços de galerias de águas pluviais e pavimentação, no Setor Maria Lourenço, nesta Capital.

VALOR: Estima-se em R\$ 766.127,33

PRazo: 150 dias.

Goiânia, 08 de julho de 2002


Angela Maria Vieira Jacome
Procuradora Jurídica

VISTO:


Ado. Ruy Brasil de Paula Rocha
Chefe da Assessoria Jurídica

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RODRIGO FERREIRA BASÍLIO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS AMENDOIM, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 25 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.029.260-1/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: LUSMAIA DAMACENO CAMARGO COSTA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CIAMS PEDRO LUDOVICO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 07 de junho de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.029.253-9/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: VILMAR INÁCIO RODRIGUES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS FINSOCIAL, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 12 de junho de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.029.271-7/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 099/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: FRANCISCO DA COSTA JÚNIOR

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão diário de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no PRONTO SOCORRO WASSILY CHUC E NAPS NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 03 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.464-1/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 100/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CÂNDIDA MARIA DE OLIVEIRA CAMARGO

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS BAIRRO GOLÁ, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 13 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.469-2/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 101/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: RITA DE CÁSSIA PINTO CAMIÁ

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS JARDIM NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 06 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.502-8/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 102/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: CELSO BARBOSA DE SOUZA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS CURITIBA, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 07 de junho de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.029.278-4/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 103/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HETIENE REZENDE DE OLIVEIRA

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime ambulatorial de 20 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS CÂNDIDA DE MORAIS, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 20 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.494-3/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO N.º 104/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: NÉIA RODRIGUES DE MORAES

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime de plantão de 12 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais no CAIS JARDIM NOVO MUNDO, da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.960,00 (doze mil e novecentos e sessenta reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 10 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.510-9/02

DATA: 24/06/02

EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/02

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GOIÂNIA / SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: WALDIR MORI

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços médicos em regime ambulatorial de 20 horas, sendo que o CONTRATADO deverá prestar plantões semanais na DIVISÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS - PAI PÓS HOSPITALAR da CONTRATANTE.

DO VALOR: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância de R\$ 12.672,00 (doze mil e seiscentos e setenta e dois reais), que correrão à conta da dotação orçamentária n.º 2150.1375.020.2.092.3111-03-20.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2150.1375.020.2.092.3111-03-20

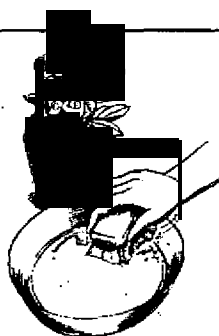
DA VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 01 (um) ano contados a partir de 16 de maio de 2002, podendo o mesmo ser prorrogado por igual período mediante Termo Aditivo conforme interesse das partes.

PROCESSO: 2.028.450-1/02

DATA: 24/06/02.

Xô, Dengue

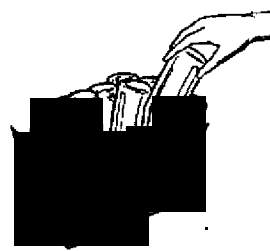
Acabe com esse perigo na sua casa



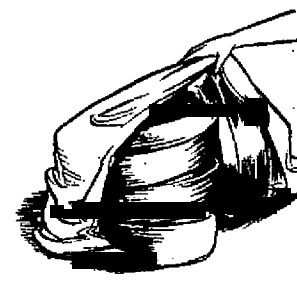
Lave os pratinhos de plantas com escova uma vez por semana.



Se preferir, encha de areia os pratinhos das plantas.



Lave com escova as paredes internas dos depósitos de água uma vez por semana e mantenha-os bem tampados.



Sintomas:

- * Dores de cabeça
- * Febre alta
- * Vômitos
- * Manchas no corpo
- * Dores no corpo
- * Diarréia
- * Falta de apetite

Fique atento. Os ovos do mosquito da dengue podem durar mais de 6 meses

HINO A GOIÂNIA

Letra: Anatole Ramos

Música: João Luciano Curado Fleury

*Vinde ver a cidade pujante
Que plantaram em pleno sertão,
Vinde ver este tronco gigante,
De raízes profundas no chão*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Construída com esforços de heróis,
É um hino ao trabalho e a cultura.
O seu brilho qual luz de mil sóis,
Se projeta na vida futura.*

*Vinde ver a Goiânia de agora,
A cumprir seu glorioso destino,
Brasileiros e gente de fora,
E cantais vós também o seu hino.*

*Capital de Goiás foi eleita,
Desde o berço em que um dia nasceu,
Pela gente goiana foi feita,
com seu povo adotado cresceu.*